PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 600 /2023-Gabinete

Igarapava, 28 de Julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para solicitar o prazo de mais **30(trinta) dias para apresentação da resposta dos requerimentos 77/2023 e 78/2023,** uma vez que não foi possível apresentá-las dentro do prazo esgotado no dia 14 de julho último, eis que as normas são da década de 1990, e nem todas as leis e decretos eram digitalizadas ou disponibilizadas em portais, portanto de difícil acesso, motivo pelo qual justifico o presente pedido e conto com a compreensão de Vossa Excelência, quanto ao pedido da dilação do prazo solicitado.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

28/07/23 15:53
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

EXCELENTÍSSMO SENHOR
FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 077/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, considerando o Decreto Municipal n° 2729, de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Igarapava Edição n° 846A, que estabeleceu os valores do mapa de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas para o exercício de 2023, os seguintes esclarecimentos:

1) Quais eram os valores constantes do mapa de valores imobiliários de terrenos anterior ao publicado (favor encaminhar o documento normativo com a previsão)?

2) Qual foi o índice de correção monetária aplicado na atualização dos valores?

3) A descrição dos tipos de construções e áreas feitas no Decreto tem previsão legal ou foi definida exclusivamente por Decreto?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 22 de junho de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Câmara Municipal de Igarapava
Aoilso Carlos Izidoro

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 078/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, as seguintes informações:

1) Qual foi o valor arrecadado no Exercício de 2022 a título de Taxa de Licença para funcionamento e/ou renovação de funcionamento horário normal e especial (Previsão Legal Art. 132 a 139 do Código Tributário Municipal)?

2) Qual foi o valor arrecadado no Exercício de 2022 a título de Taxa de Licença para localização (Previsão Legal Art. 129 a 131 do Código Tributário Municipal)?

3) Encaminhamento da documentação que demonstre o emprego pelo Poder Executivo dos valores arrecadados com as Taxas acima descritas no serviço específico e divisível para a qual foram criadas.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 22 de junho de 2023

FREDERICK REQUI MENDONCA:35729462808 Assinado de forma digital por FREDERICK REQUI MENDONCA:35729462808 Dados: 2023.06.23 09:00:08 -03'00'

FREDERICK REQUI MENDONÇA

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Câmara Municipal de Igarapava
Tarso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.